

FOLHAS
Nº 01

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

Ano 2017

PROCESSO

Nº 140

INTERESSADO: Vereador Israel Stauffer Scherrer

PROJETO: Projeto de Lei nº 016 de 31 de julho de 2017

ASSUNTO: Dá nome à Rua.

TRAMITAÇÃO	DIA/MÊS	VEREADORES PRESENTES	VEREADORES APROVAM PROJETO	VEREADORES REJEITAM PROJETO	VEREADORES ABSTÊM-SE DO PROJETO
EXPEDIENTE	31.07.17	9			
1ª DISCUSSÃO	14.08.17	9	8	-	-
2ª DISCUSSÃO	28.08.17	9	8	-	-

TRAMITAÇÃO	VEREADORES CONTRÁRIOS AO PROJETO
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	

DATA	PEDIDO DE VISTAS (VEREADORES)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 016 DE 31 DE JULHO DE 2017

Dá nome à Rua.

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Maria Rosa da Cunha a Rua Projetada nº 29, localizada no Bairro Cristo Rei, que tem início no lote 0029 e término no lote 0069.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

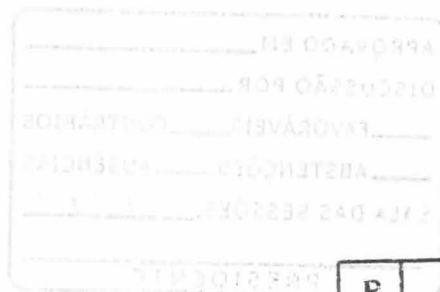
Sala das Sessões,

Em 31 de julho de 2017.

Israel Stauffer Scherrer

ISRAEL STAUFFER SCHERRER

Autor



P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
	Nº <u>140</u> FLS. <u>103</u> / LIVRO <u>03</u>
	SÃO DOMINGOS DO NORTE, <u>31 / 07 / 17</u>
	<i>Valéria Ballo</i> FUNCIONÁRIO

AS COMISSÕES PERMANENTES.

SALA DE SESSÕES

EM 31,07,17

R

PRESIDENTE

APROVADO EM primeira

DISCUSSÃO POR unanimidade

8 FAVORÁVEIS 0 CONTRÁRIOS

0 ABSTENÇÕES 0 AUSÊNCIAS

SALA DAS SESSÕES, 14,08,17

R

PRESIDENTE

APROVADO EM segunda

DISCUSSÃO POR unanimidade

8 FAVORÁVEIS 0 CONTRÁRIOS

0 ABSTENÇÕES 0 AUSÊNCIAS

SALA DAS SESSÕES, 28,08,17

R

PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte - ES

Nós, abaixo-assinados, moradores da Rua Projetada nº 29, no Bairro Cristo Rei, que tem início no Lote nº 0029 e término no Lote nº 0069, vimos, respeitosamente, através do presente, solicitar a Vossa Excelência que seja apreciado por essa Augusta Câmara Municipal, o nome que sugerimos para a supracitada **Rua Maria Rosa da Cunha**.

São Domingos do Norte - ES, 25 de julho de 2017.

NOME	ASSINATURA	CPF
André de Seixas	André de Seixas	
Ernanilides f Rosado Santos	Ernanilides f Rosado Santos	
Edelberto do Obeiro	Edelberto do Obeiro	
Elizete Maria Teles	Elizete Maria Teles	
Maria Aparecida Alves Pedone	Maria Aparecida Alves Pedone	
Erniene Maria de Moraes	Erniene Maria de Moraes	
Marlon Souza de Moraes	Marlon Souza de Moraes	
Breno Salazar Maria de Moraes	Breno Salazar Maria de Moraes	
Almeida Marcel de Moraes Calha	Almeida Marcel de Moraes Calha	
Ebastião R. P. de Moraes	Ebastião R. P. de Moraes	
Leidiane R. P.	Leidiane R. P.	
Edivânia Alves Pedone	Edivânia Alves Pedone	
Alexandre de Seixas	Alexandre de Seixas	
Fábio Souza Seixas	Fábio Souza Seixas	

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte - ES

Nós, abaixo-assinados, moradores da Rua Projetada nº 29, no Bairro Cristo Rei, que tem início no Lote nº 0029 e término no Lote nº 0069, vimos, respeitosamente, através do presente, solicitar a Vossa Excelência que seja apreciado por essa Augusta Câmara Municipal, o nome que sugerimos para a supracitada **Rua Maria Rosa da Cunha**.

São Domingos do Norte - ES, 25 de julho de 2017.

NOME	ASSINATURA	CPF
Yagner Glarencio de Sousa	Yagner Glarencio de Sousa	
Claudineia Florêncio de Seixas	Claudineia Florêncio de Seixas	
Baria de Jesus Silva Seixas	Baria de Jesus Silva Seixas	
Márcio Vidal Duprat	Márcio Vidal Duprat	144.304.557-83





CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE COLATINA - ES

OFICIAL E TABELIÃO
Orlando José Morandi Junior
SUBSTITUTOS NOTARIAIS
Hilda Maria Ferreira Morandi
Maria Helena Dalcumane
Rafael Saibel Alcure

Rua Rotary, nº 35 - Centro - Colatina - ES
Telefax: (27) 3722-1600
sede@cartoriomorandi.com.br

CARTÓRIO MORANDI

REGISTRO CIVIL E NOTAS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
MARIA ROSA DA CUNHA

MATRÍCULA:
023986 01 55 2016 4 00068-100 0027789 37

FOLHAS
Nº 05

SEXO feminino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE divorciada - 62 anos
NATURALIDADE Itabira-MG	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 3699598/0040-ES CTPS	ELEITOR Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filha de: GERALDO PEREIRA DA CUNHA e GERALDA ROSA DE JESUS, residente na Rua Projetada, S/n, Niterói, São Domingos do Norte-ES.

DATA E HORA DO FALECIMENTO 30 de janeiro de 2016, às 06:00 hora(s)	DIA 30	MÊS 01	ANO 2016
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DO FALECIMENTO
Hospital Silvio Avidos, Colatina-ES

CAUSA(S) DA MORTE
"PARADA CARDIO-RESPIRATÓRIA - PNEUMONIA BILATERAL - FRATURA FEMUR"

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de São Domingos do Norte-ES, no dia 31/01/2016, às 08:00 hora(s)	DECLARANTE CELMA MARIA VIDAL, portador(a) da CI nº 40438/007-ES
---	--

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Sebastião Camillo de Araujo Filho - CRM 1685

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Dados do Registro: Livro C-68, Folha: 100, Termo: 0027789, Lavratura: 12/02/2016. A falecida era divorciada de JUAREZ VIDAL. Não deixou testamento, deixou bens à inventariar, deixou 02 filhos(as) maiores de idade.

CARTÓRIO MORANDI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE

Oficial e Tabelião: Orlando José Morandi Junior
Rua Rotary, 35 - Centro - Colatina - ES
CEP: 29700-240 -Telefax: (0xx27)3722-1600
E-mail: sede@cartoriomorandi.com.br

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé.
Colatina - ES, 12 de fevereiro de 2016.

Orlando José Morandi Junior
Oficial

Rafael Saibel Alcure
Substituto Notarial

CAROL
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 023986.IVW1503.15856
Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br



JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo dá nome à Rua Projetada nº 29, localizada no Bairro Cristo Rei, que tem início no Lote nº 0029 e término no Lote nº 0069.

O nome escolhido para denominação da referida Rua foi escolha dos próprios moradores da localidade, que decidiram nomeá-la como Rua Maria Rosa da Cunha.

Este Projeto parece versar sobre um tema simples, mas é de grande importância para as pessoas que residem em ruas ainda sem nome e, conseqüentemente, sem o código de endereçamento postal (CEP), pois acredito que para construir uma cidade com verdadeira cidadania é preciso garantir que seus habitantes tenham, entre outros, o direito ao domicílio regularmente identificado com Bairro, Rua e Código de Endereçamento Postal (CEP).

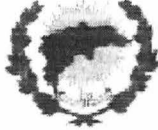
Possuir endereço regular significa a garantia do direito de receber uma simples correspondência, até acessar os mais variados meios de comunicação e de inclusão na vida social e econômica.

Ante ao exposto, espera-se ver apreciado o presente Projeto por essa Casa Legislativa e ao final que seja aprovado.

Sala das sessões,

Em 31 de julho de 2017.

ISRAEL STAUFFER SCHERRER



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer oferecido ante ao Projeto de Lei Nº 016 de 31 de julho de 2017, em que “Dá nome à Rua”, de autoria do Vereador Israel Stauffer Scherrer.

Visa o presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Israel Stauffer Scherrer, dá nome à Rua Projetada nº 29, localizada no Bairro Cristo Rei, que tem início no Lote nº 0029 e término no Lote nº 0069, como Rua Maria Rosa da Cunha.

É o relatório.

Opino.

Primeiramente, insta salientar que em consonância com o art. 35, inciso I e art. 41, inciso I e § 1º do Regimento Interno:

“Art. 35. Cabe às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável:

I- discutir e votar as proposições que lhes forem distribuídas e sujeitas à deliberação do Plenário;”

“Art. 41. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I- manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;”

“§ 1º É obrigatória a audiência da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitam pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este Regimento.”

A Constituição Federal em seu art. 30, inciso I dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

O Projeto em análise trata de denominação de logradouro público, sendo assim, de acordo com o art. 26, incisos X da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal dispor sobre tal matéria, senão vejamos:

“Art. 26 Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para os casos de competência exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre:

X - denominação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;”

Leonel Menezes

Israel Stauffer Scherrer
Marcos Alves



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br



O art. 95 do Regimento Interno estabelece que: “Art. 95. Destinam-se os projetos de lei a regular matérias de competência do Poder Legislativo, com a sanção do Prefeito Municipal, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.”

É o voto.

Ante ao exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei em pauta, visto que o mesmo obedece aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, solicitando aos nobres Edis que acompanhem nosso Parecer.

Sala das Comissões,

Em 10 de agosto de 2017.


MARCIELI ALVES
Presidente


LEONEL MENEGUETE
Relator


ISRAEL STAUFFER SCHERRER
Membro

APROVADO EM Primeira
DISCUSSÃO POR unanimidade
8 FAVORÁVEIS 0 CONTRÁRIOS
0 ABSTENÇÕES 0 AUSÊNCIAS
SALA DAS SESSÕES, 14/08/17
[Signature]
IDENTE

APROVADO EM segunda
DISCUSSÃO POR unanimidade
8 FAVORÁVEIS 0 CONTRÁRIOS
0 ABSTENÇÕES 0 AUSÊNCIAS
SALA DAS SESSÕES, 28/08/17
[Signature]
IDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

BOLETIM DE VOTAÇÃO

PROJETO: de Lei nº 016

DATA: 31/07/17 AUTOR: Ver. Israel S. Scherrer

VEREADORES	1ª DISCUSSÃO DIA 14/08/17				2ª DISCUSSÃO 28/08/17			
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
CLEBER TADEU FERREIRA MORONARI	X				X			
ELTON DEPRÁ	X				X			
EMERSON GROBÉRIO	X				X			
ISRAEL STAUFFER SCHERRER	X				X			
LARISSA M. DE PAULO POUBEL GAZOLLI	X				X			
LEONEL MENEGUITE	X				X			
LUIZ CARLOS BARBIERI	X				X			
MARCIELI ALVES	X				X			
TOTAL DE VOTOS	8	—	—	—	8	—	—	—

RESULTADO FINAL: APROVADO POR UNANIMIDADE
 APROVADO POR MAIORIA
 REJEITADO POR UNANIMIDADE
 REJEITADO POR MAIORIA

Adriano Tamanini
ADRIANO TAMANINI
Presidente

